



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 285, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Autoriza empregados comissionados a conduzir as viaturas do COFFITO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, no uso de suas atribuições contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o empregado comissionado Evaldo Amorim Pereira, chefe do setor de logística, a conduzir os veículos da Autarquia.

Art. 2º - O empregado autorizado a conduzir os veículos do COFFITO deverá:

- I. Possuir habilitação válida na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido;
- II. Zelar pela conservação e bom uso dos veículos;
- III. Observar as normas de trânsito e as diretrizes de segurança estabelecidas pelo COFFITO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Brasília-DF, 01 de julho de 2024.

DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES
Presidente do Conselho Federal de
Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO